



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1877/2026

“ALTERA O DECRETO Nº 1747/2025 QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE SARZEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 17 de dezembro de 1.999 e suas alterações, **DECRETA:**

Art. 1º - O Decreto nº 1.747 de 27 de janeiro de 2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Nova redação do §1º do art. 4º:

§1º Para empreendimentos de "Baixo Risco ou Baixo Risco A", conforme procedimento definido no § 5º, do art. 8º do Decreto Municipal nº 1419/2021. (NR)


II – Numeração do §5-A do art. 4º com os dizeres:

§5º-A O grau de risco da solicitação será considerado nível de risco III - alto risco se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas. (RESOLUÇÃO Nº 22 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócio- CGSIM, de 22 DE JUNHO DE 2010). (NR)

III – Revogação dos artigos 8º, e, 12.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 30 de março de 2026.


Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal